



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692

GABINETE
DO PREFEITO



Lei nº 692, de 25 de setembro de 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Número	Data Solic.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Nº Elab.	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
315/2025	01/09/2025	3.327/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	100.000,00				ATIVO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									100.000,00
2096 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS									100.000,00
Criar		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO			16000000	0001		100.000,00
Total:									100.000,00

Número	Data Solic.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Nº Elab.	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
9/2025	01/09/2025	3.328/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	50.000,00			:	ATIVO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							50.000,00
2117		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							50.000,00
Criar		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		17050000		0001		50.000,00
Total:									50.000,00

Número	Data Solic.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Nº	Elab	Data Público	Decreto/Portaria	Status
477/2025	01/09/2025	3.328/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	100.000,00	:				ATIVO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região		Valor	
Anexo I (Acréscimo)										100.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										100.000,00
2116 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										100.000,00
Cciar		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		15420000		0001		100.000,00	
Total:										100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 582 de 14 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Passa e Fica/RN, para o período de 2022/2025", Lei Municipal nº 656 de 22 de agosto de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providências", e Lei Municipal nº 652 de 22 de outubro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025", o Decreto Municipal nº 04, de 20 de janeiro de 2025, "Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo", o Decreto Municipal nº 03, de 20 de janeiro de 2025, que "Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro do corrente ano.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 25 de setembro de 2025; 63º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada por:
RODOLFO CLAUDIO DA SILVA
Data Publicação: 25/09/2025 - Data Circulação: 26/09/2025
Código da Matéria: 20250925105440
Edição: ORDINÁRIA

